

Prefeitura Municipal de Terra Nova

Decreto



DECRETO Nº 005/2023 DE 02 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre percentual máximo de consignação para fins de empréstimo aos servidores públicos do Município de Terra Nova/BA e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA**, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais constantes do art. 81º, inciso V e VII, que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município de Terra Nova/BA e pelo art. 30, I, da Constituição Federal,

CONSIDERANDO a ausência de previsão legal no âmbito municipal acerca do percentual de consignação para empréstimos aos servidores públicos desta Municipalidade;

CONSIDERANDO as baixas taxas de juros praticadas pelas instituições financeiras nessa modalidade de crédito e o benefício gozado pelos servidores nesse tipo de contratação,

DECRETA:

Art. 1º Art. 1º. O percentual máximo de consignação para fins de empréstimo aos servidores públicos do Município de Terra Nova/BA, será de 45% (quarenta e cinco por cento), dos quais 5% (cinco por cento) serão destinados exclusivamente para:

I - Amortização de despesas contraídas por meio de cartão de crédito, ou;

II - Utilização com finalidade de saque por meio do cartão de crédito.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Terra Nova – BA, em 02 de março de 2023.

Eder São Pedro Menezes

**EDER SÃO PEDRO MENEZES
PREFEITO DE TERRA NOVA/BA**



RUA DOUTOR FLAVIO PACHECO PEREIRA, Nº 02, CAÍPE, CEP: 44.270-000, CNPJ: 13.824.511/0001-70
TEL - 75 3238-2061/2062 - FAX – 3238-2098.

Rua Dr Flavio Godofredo Pacheco Pereira | 02 | Caipe | Terra Nova-Ba

terranova.ba.gov.br